



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**REQUERIMENTO Nº 326 /2009**

RF 1010/09

		ATA
EXPEDIENTE	/	/2009
ACEITO EM	19/08	/2009
APROVADO EM	08/09	/2009
REJEITADO EM	/	/2009
ARQUIVO		

PROTOCOLADO SOB Nº 1679 /2009

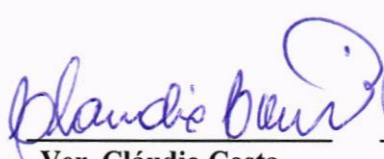
**REQUER URGENCIA**

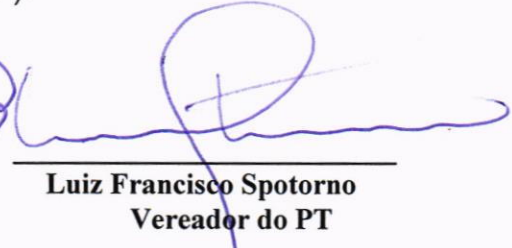
EM 18 / 08 / 2009

51

Os Vereadores abaixo assinado, requerem, após, ouvida a Casa na forma regimental solicita **INFORMAÇÕES** ao TCE –Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul-, para que descreva quais as Secretarias do Município Compõe o Déficit financeiro constatado pelo processo que desaprovou as contas do exercício de 2008 do município do Rio Grande, motivado pelo relatório do Conselheiro Algir Lorezon da conta de que o Ex-Prefeito violou a Lei Complementar 101, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

  
Ver. Alexandre Lindenmeyer  
Vice Líder da Bancada do PT

  
Ver. Cláudio Costa  
Líder da Bancada do PT

  
Luiz Francisco Spotorno  
Vereador do PT

Sala de Sessões, 18 de agosto de 2009.

**JUSTIFICATIVA: de plenário.**

VISTO  
  
Presidente

ATA Nº 8389

PROCESSO Nº

VOTAÇÃO NOMINAL *Empleados*

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovados</i>	<i>11</i>		

DATA: 08.09.09

SECRETÁRIO